



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20211218, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Trav. Joao Tavares, s/n, Centro, Ponta de Pedras, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO MACEDO LOBATO, titular do CPF nº 293.719.532-68, carteira de identidade civil nº 1593974 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI, com sede na rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro: São Felix I, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.878.503/0001-22, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do CPF: 188.941.781-53, residente e domiciliada na Folha 33, Quadra 28, Lote 24, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211218, instruídos no(a) Pregão nº 006/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211218 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2022 Atividade 1102.101220248.2.119 Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1 do Contrato nº 20211218, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.935.648/0001-76

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI

CNPJ: 24.878.503/0001-22

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-